

Processo nº 3591/2022 – TCE/MA, Apensado o Processo 8138/2021

**Natureza:** Prestação de Contas Anual de Governo

**Exercício financeiro:** 2021

**Entidade:** Município de Buritirana/MA

**Responsável:** Tonisley dos Santos Sousa (Prefeito), CPF nº 017.449.383 - 50, Endereço: Rua Afonso Cunha, Nº 20, Bairro: Centro, Buritirana/MA, CEP: 65.935.500

**Procurador constituído:** Não há

**Ministério Público de Contas:** Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

**Relator:** Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prefeitura Municipal de Buritirana/MA, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Tonisley dos Santos Sousa (Prefeito). Parecer Prévio pela Aprovação, concordando com o Ministério Público de Contas - MPC.

#### **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 23/2024**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e o art. 1º, inciso I e 10, inciso I, da Lei nº 8258, de 06 de junho de 2005, **DECIDE**, por unanimidade, em sessão ordinária do Pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o **Parecer nº 45/2024/GPROC1/JCV**, do Ministério Público de Contas:

**I. Emitir Parecer Prévio pela Aprovação das Contas** do Ordenador de Despesas da Prefeitura de Buritirana/MA, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Tonisley dos Santos Sousa (Prefeito), com fundamento nos termos do arts. 172, inc. I, da Constituição do Estado do Maranhão, art. 1º, inc. I, art. 8º, § 3º, inc. I e art. 10, inc. I, da Lei nº 8.258/2005, em razão dos resultados satisfatórios no desempenho das áreas da educação e saúde, evidenciados pelos quesitos positivamente avaliados pelo Setor Técnico, consubstanciado no Relatório de Instrução Conclusivo nº 5478/2023;

**II.** Enviar à Câmara dos Vereadores de Buritirana/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de Fevereiro de 2024.

**Conselheiro Marcelo Tavares Silva**

Presidente

**Conselheiro Álvaro César de França Ferreira**

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**

Marcelo Tavares Silva  
Presidente  
Em 08 de março de 2024 às 09:12:28

Álvaro César de França Ferreira  
Relator  
Em 12 de março de 2024 às 12:23:17

Jairo Cavalcanti Vieira  
Procurador de Contas  
Em 14 de março de 2024 às 09:34:05